



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

EDITAL Nº 02, DE 14 DE MARÇO DE 2019 PARA PROVIMENTO DE MONITORES PARA O CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2019

O(A) Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Telecomunicações, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 019/2007, torna público o presente Edital para provimento de monitores para o 1º semestre letivo de 2019.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ no 1º semestre de 2019.

1.2. Serão disponibilizadas 15 vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas para monitores remunerados	Nº de Vagas para monitores voluntários
1	Algoritmos e Estrutura de Dados I	Natã Goulart	1	-
2	Fenômenos Mecânicos	Kelly Dozinell	1	-
3	Eletromagnetismo	Ramon Dornelas	1	-
4	Algoritmos e Estrutura de Dados II	Alex Vidigal	1	-
5	Circuitos Elétricos I	Ramon Dornelas	1	-
6	Química Geral Experimental	Elídia Guerra	1	-
7	Circuitos Elétricos II	Moacir de Souza	1	-
8	Telefonia	Marcos Kakitani	1	-
9	Cálculo Numérico	Marconi Pereira	1	-
10	Micro-Ondas	Moacir de Souza	1	-
11	Redes de Comunicação sem Fio	Heber Tormentino	1	-
12	Análise de Sinais e Sistemas	Gustavo Fernandes	1	-
13	Projeto e Computação Gráfica I	Sérgio Oliveira	0	1
14	Programação Orientada a Objeto	Fernando Teixeira	0	1
15	Sistemas Digitais	Marco Fregonezi	0	1

1.2.1. Os monitores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Estar regularmente matriculado e inscrito em unidades curriculares nos cursos de graduação da UFSJ;
- 2.2. Já ter cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente;
- 2.3. não apresentar, em seu registro escolar, interrupção de curso nos 2 (dois) últimos semestres letivos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período: 18 e 19 de março de 2019.
- 3.2. Horário: de 13:30h às 16:30h e das 19:00h às 20:30h
- 3.3. Local: secretaria da Coordenadoria de Engenharia de Telecomunicações (sala 207 do bloco 1).
- 3.4. Documentação necessária: Extrato Escolar atualizado.
- 3.5. O interessado poderá se inscrever para monitor em, no máximo, 02 (duas) unidades curriculares.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo será realizado nos dias 20 a 22 de março de 2019.
- 4.2. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário serão divulgadas até o dia 19 de março de 2019.
- 4.3. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.
- 4.4. A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da unidade curricular e um professor da área).
- 4.5. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:
 - a) Prova escrita e/ou oral;
 - b) Entrevista;
 - c) Análise do extrato escolar do candidato.
- 4.6. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 5.1. Data: 25 de março de 2019
- 5.2. Horário: 15:30h
- 5.3. Local: mural da secretaria da Coordenadoria de Engenharia de Telecomunicações (sala 207 do bloco 1).

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de Engenharia de Telecomunicações, no período de 25 de março de 2019 das 15:30h às 16:30h e das 19:00h às 20:30h, 26 de março de 2019 das 13:30h às 16:30h e das 19:00h às 20:30h e 27 de março de 2019 das 13:30h às 15:30h.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Data: 27 de março de 2019.

7.2. Horário: 21:00h

7.3. Local: mural da secretaria da Coordenadoria de Engenharia de Telecomunicações (sala 207 do bloco 1).

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;

8.2. Realizar as atividades de monitoria determinadas pelo professor responsável;

8.3. Informar à Coordenadoria de Curso os horários e locais de atendimento em até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;

8.4. Caso seja necessário faltar, avisar à coordenadoria para que esta informe a ausência aos discentes da unidade curricular;

8.5. Encaminhar à Coordenadoria o relatório das atividades desenvolvidas na monitoria, contendo a avaliação do professor da unidade curricular, em até dez (10) dias após o término do contrato.

9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

9.1. Ministras aulas em substituição ao docente responsável;

9.2. Substituir técnicos administrativos em atividades de sua competência e atribuição;

9.3. Executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

10.1. Acompanhar as atividades do monitor, bem como sua frequência;

10.2. Sanar as dúvidas do monitor e auxiliá-lo para que haja êxito na atividade;

10.3. Informar à Coordenadoria do Curso qualquer irregularidade ou impossibilidade do monitor, tais como infrequência, trancamento de matrícula, conclusão de curso, abandono ou desistência;

10.4. Avaliar o relatório final do monitor ao término do período de vigência da monitoria.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer à secretaria da Coordenadoria de Engenharia de Telecomunicações (sala 207 do bloco 1), nos dias 28 e 29 de março de 2019 das 13:30h às 16:30h e das 19:00h às 20:30h, para assinatura do Termo de Compromisso.

11.2. Os candidatos bolsistas deverão informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome e número da agência bancária e número da conta bancária ou cópia de declaração bancária com as respectivas informações).

11.3. Se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá manter vínculo empregatício ou receber outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios estudantis concedidos pelo Programa de Avaliação Socioeconômica.

11.4. No caso de desistência do candidato selecionado, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

12. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	18/03 e 19/03
Processo Seletivo	20/03 a 22/03
Divulgação do Resultado Preliminar	25/03
Período para Recurso	25/03 a 27/03
Divulgação do Resultado Final	27/03
Contratação	28/03 e 29/03

13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.

13.2. Valor mensal da bolsa: R\$240,00.

13.3. Vigência: 1º semestre letivo de 2019.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

14.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

14.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

14.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

14.5. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está vinculada à avaliação positiva do professor responsável pela unidade curricular.

14.6. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

14.7. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

14.8. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

Ouro Branco, 14 de março de 2019

Marcos Tomio Kakitani
Coordenador do Curso de Engenharia de Telecomunicações